



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina-tura	Correio	Assina-tura	Correio
Completa	5 500\$00	1 700\$00	3 000\$00	850\$00
1.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
2.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
3.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
Duas séries diferentes..	3 800\$00	1 300\$00	2 100\$00	650\$00
Apêndices	1 500\$00	200\$00	-	-

O preço dos anúncios é de 34\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, foram realizados os seguintes actos em relação ao Acordo Internacional do Trigo:

- 1) Depósito, em 29 de Setembro de 1981, da declaração da aplicação provisória pela Nigéria;
- 2) Depósito do instrumento de ratificação pelos países e nas datas indicadas:

Peru — 18 de Agosto de 1981;
 Iraque — 8 de Setembro de 1981;
 Tunísia — 20 de Outubro de 1981.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Novembro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís José de Oliveira Nunes*.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público que diversos países depositaram os instrumentos de ratificação ao Acordo Internacional do Trigo.

Torna público que o Governo de França depositou o instrumento de aprovação da Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância.

Torna público que a República da Costa do Marfim depositou os instrumentos de ratificação do Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal (Tóquio 1969) e do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal (Lausana 1974).

Ministério da Educação e das Universidades:

Portaria n.º 23/82:

Autoriza a Universidade do Porto a conceder o grau de mestre em Literaturas Românicas Modernas e Contemporâneas e Linguística Portuguesa Descritiva.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 4/82:

Define o Regime Jurídico das Casas do Povo.

Despacho Normativo n.º 2/82:

Altera o n.º 8 dos critérios gerais constantes do Despacho Normativo n.º 289/80, de 19 de Agosto (estabelece normas relativas ao primeiro provimento de todo o pessoal actualmente ao serviço do Instituto da Família e Acção Social).

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Secretário-Geral das Nações Unidas, o Governo de França depositou, em 3 de Novembro de 1981, o instrumento de aprovação da Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância, concluída em Genebra em 13 de Novembro de 1979.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Dezembro de 1981. — O Adjunto do Director-Geral, *Luís José de Oliveira Nunes*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo notificação do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros da Suíça, a República da Costa do Marfim depositou, em 27 de Janeiro de 1981, os instrumentos de ratificação do Protocolo Adicional à Constituição